



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 1/2026 -
 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1/2026
RESSUPRIMENTO DE VESTES TALARES PARA DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO PIAUÍ
PROCESSO SEI Nº 25.0.000162781-6

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

| | | | |
|----------------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Setor: | CERIMONIAL - CER | Data: | 20/01/2026 |
| Nome do Projeto: | Aquisição de TOGAS PARA USO DE DESEMBARGADOR | | |
| Responsável pela Demanda: | Naiade Maria da Silva Rezende | MATRÍCULA: | 32748 |
| E-mail do Responsável: | cerimonial@tjpi.jus.br | Telefone: | (86) 3218-0873 |

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

| | |
|-------------------|-----------------------------------|
| Nome: | Clésia Milena dos Santos Pacífico |
| Matrícula: | 33944 |
| Telefone: | (86) 3218-0873 |
| E-mail: | cerimonial@tjpi.jus.br |

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

| | |
|-------------------|-------------------------------|
| Nome: | Naiade Maria da Silva Rezende |
| Matrícula: | 32748 |
| Telefone: | (86) 3218-0873 |
| E-mail: | cerimonial@tjpi.jus.br |

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

| | |
|-------------------|-----------------------------|
| Nome: | Tarcísio de Oliveira Santos |
| Matrícula: | 32892 |
| Telefone: | (86) 3218-0873 |
| E-mail: | cerimonial@tjpi.jus.br |

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é a aquisição de **VESTES TALARES COMUNS E ESPECIAIS**, visando à reposição do estoque para atendimento das demandas das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com o objetivo de assegurar a adequada formalidade e o padrão de excelência exigidos nas cerimônias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, baseando-se nos princípios da Administração Pública e alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de vestes talares mostra-se imprescindível para a preservação do decoro, da formalidade e da uniformidade exigidos nos atos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, notadamente nas sessões de julgamento, solenidades institucionais e demais eventos que demandam observância estrita ao protocolo e à liturgia do Poder Judiciário.

3.2. A aquisição em tela constitui instrumento de trabalho indispensáveis ao exercício da função jurisdicional pelos Desembargadores e Desembargadoras, porquanto simbolizam a dignidade do cargo, a impessoalidade da atuação judicial e a autoridade do Estado-Juiz, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade na Justiça e no ordenamento jurídico.

3.3. A presente contratação objetiva atender às demandas das unidades judiciais e administrativas do TJPI, considerando a atual ruptura de estoque no âmbito do setor de Cerimonial, circunstância que vem comprometendo a adequada realização de atos e eventos oficiais, razão pela qual a reposição das vestimentas revela-se medida necessária e inadiável para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços institucionais.

3.4. Além disso, a indisponibilidade das vestes talares no setor de Cerimonial (CER) impacta negativamente o atendimento às demandas protocoladas pelas unidades do Tribunal, gerando risco à observância do decoro institucional e à execução eficiente das atividades administrativas e jurisdicionais, o que impõe a adoção imediata de providências para o restabelecimento do estoque.

3.4.1. Nesse contexto, resta plenamente caracterizado o interesse público que fundamenta a presente contratação, uma vez que a ausência de materiais essenciais compromete a imagem institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e afeta a qualidade da prestação jurisdicional, em afronta aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

3.5. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.5.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução N° 494/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (7360525).

3.5.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme aceção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de

conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

3.5.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos da Decisão Nº 18529/2025 (SEI nº 7655842), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000158862-4, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratificasse, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.6. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Resolver a necessidade por vestimentas adequadas para magistrados em suas atribuições;

4.1.2. Adquirir togas que resolvam as necessidades do TJPI;

4.1.3. Manter a tradição civil jurídica, cumprindo com a respeitabilidade e austeridade dos profissionais que a utilizam;

4.1.4. Atender as demandas por vestimentas adequadas das unidades judiciárias e administrativas do TJPI, objetivando a melhoria contínua dos serviços prestados por este Tribunal.

4.1.5. Garantir a pronta disponibilização das vestimentas oficiais para o Desembargador empossando, assegurando a adequada formalidade e o padrão de excelência exigidos nas cerimônias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|-------------------------|---------|------------|
| | | | | |

| | | | | |
|----|--------|--|---------|----|
| 01 | 308101 | <p>Veste Talar (especial): veste de gala, personalizada, na cor preta lisa, confeccionada em tecido gabardine premium, ou similar de igual qualidade, 100% poliéster ou misto com fibras naturais, com gramatura mínima de 220 g/m², resistente a amassados e de fácil manutenção. Apresenta modelagem tradicional, com corte reto, comprimento de 25 cm abaixo dos joelhos, mangas longas e amplas (tipo sino), e acabamento das mangas em gripir francês branco, com largura de 3 a 4 cm, arrematado com fita de veludo preta nº 4. Possui costura reforçada, gola estruturada e acabamento interno em viés, com fechamento por sistema interno discreto de ímãs, garantindo melhor ajuste ao corpo. Confeccionada sob medida, conforme a necessidade dos magistrados. Acompanha a vestimenta o jabor em seda branca, com pregas de frade ou nervuras, bem como o colar com o símbolo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Confeccionada sob medida, conforme a necessidade dos magistrados.</p> | UNIDADE | 01 |
| 02 | 308101 | <p>Togas ordinárias (comuns): veste comum, personalizada, na cor preta lisa, confeccionada em tecido gabardine premium, ou similar de igual qualidade, 100% poliéster ou misto com fibras naturais, com gramatura mínima de 220 g/m², resistente a amassados e de fácil manutenção. Possui modelagem tradicional, com corte reto, comprimento até a altura dos tornozelos, mangas longas e amplas (tipo sino), com acabamento das mangas em gripir francês branco, com largura entre 1,5 cm e 2 cm, arrematado com fita de veludo preta nº 2. Apresenta costura reforçada, gola estruturada e acabamento interno em viés, com fechamento por sistema interno discreto de ímãs, garantindo melhor ajuste ao corpo. Confeccionada sob medida, conforme a necessidade dos magistrados.</p> | UNIDADE | 02 |

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda no **CERIMONIAL - CER**, está contido no Formulário de Levantamento de Demanda 153/2025 (SEI nº 6969215), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000079684-3.

5.2.1. A solução pretendida decorrente da posse do Novel Desembargador Mário Basílio de Melo ao quadro de desembargadores ativos que compõem este Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 1164/2025 (SEI nº 7678138), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000158862-4, indicada abaixo:

| | |
|---|---|
| Aquisição de vestimentas oficiais para o Desembargador empossando | |
| Unidade Orçamentária: | 04101 - Tribunal de Justiça |
| Fonte: | 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas |
| Ação Orçamentária | 6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual |
| Classificação Funcional Progr.: | 02.061.0115.6100 |

| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| Natureza da Despesa: | 339030 - Material de Consumo |
| Plano Orçamentário: | 000163 - 2º Grau de Jurisdição |
| Valor solicitado: | R\$ 2.121,66 |
| Aprovado na LOA: | R\$ 1.554.021,00 |

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

| Id | INICIATIVAS ESTRATÉGICAS |
|------------------|--|
| IX | APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA |
| Objetivo: | Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão. |

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| | | | |
|---|-------------------------------|-------------------|----------------|
| Integrante Requisitante: | Naiade Maria da Silva Rezende | Matrícula: | 32748 |
| E-mail do Integrante Requisitante: | cerimonial@tjpi.jus.br | Telefone: | (86) 3218-0873 |
| Integrante da Área Administrativa: | Tarcísio de Oliveira Santos | Matrícula: | 32892 |
| E-mail do Integrante Administrativo: | cerimonial@tjpi.jus.br | Telefone: | (86) 3218-0873 |

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega do material se dará **15 (quinze) dias úteis** após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI, podendo ser prorrogado por **5 (cinco) dias úteis**, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7669831** e o código CRC **C3C0D0A5**.

25.0.000162781-6

7669831v17